

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**EDITAL DE SISTEMA DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022**

**CONTRARRAZÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da inabilitação da empresa SINAL CONSTRUÇÕES LTDA. participante da Tomada de Preço 31/2022, conforme descrito na Ata da sessão Publica lavrada no dia 13 de junho de 2022 no Município de São Pedro de Alcântara. Faz do presente apresentação da Contrarrazão do recurso Administrativo, a favor da decisão dessa digna comissão de licitação.

**I DOS FATOS:**

1. A empresa ora recorrente vem solicitar a permanência da inabilitação da empresa SINAL CONSTRUÇÕES LTDA. Vendo em vista que o "item 14.3.3- Será obrigatória DECLARAÇÃO FORMAL, emitida pela licitante, que por ocasião da futura contratação, os equipamentos e pessoal técnico considerados essenciais para a execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização."

Ocorre que esse documento solicitado no Edital é obrigatório, entendemos que não a motivos para ir contra a decisão da comissão.

**II DO PEDIDO**

Por todo o exposto, requer a Recorrente seja julgado **PROCEDENTE** a Contrarrazão do Recurso apresentado, pelas razões acima expostas e ainda:

- (a) Pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SINAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

São Pedro de Alcântara, 28 de junho de 2022.

**RESPONSÁVEL**

*Jeonicio Josemar Verlich*

Carteira de identidade nº4.680.667 e do CPF nº052.995.829.51

**VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA**

**CNPJ 28.257.820/0001-82**